



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N° 21/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar uma bolsa de ajuda financeira, às educadoras e educadores que trabalham na alfabetização de nossos alunos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova*:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado de criar uma bolsa de ajuda financeira aos professores da rede de Ensino Municipal que atuam diretamente com o processo de alfabetização.

Parágrafo único. Recebem a bolsa todas as professoras e professores que atuam no primeiro, segundo e terceiro anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, 25 de fevereiro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vereadora



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

O Brasil tem o segundo maior índice de analfabetismo na América do Sul. O nosso Estado está no nono lugar no ranking nacional de analfabetismo. O nosso Município é o quarto na classificação do menor índice estadual de analfabetismo. Não podemos ser ultrapassados por outros municípios, piorando nossa classificação e nem estagnados neste ranking, e sim almejarmos maiores vitórias contra o analfabetismo.

É de ciência de todos que não há grandes avanços na vida pessoal e profissional sem que haja a mais devida formação escolar. Para maiores avanços em etapas escolares futuras, a ideal alfabetização torna-se imperiosa neste longo processo formativo. Logo, estamos cientes que profissionais que atuam no processo alfabetização necessitam de maiores investimentos em preparo, pesquisa, seleção de material pedagógico, em planejamento, enfim, ações que demandam maior dedicação, tempo e dinheiro.

Apoiar e motivar estes profissionais é um dever cidadão e institucional. Nesta justificativa e perspectivas que propomos esta lei autorizativa, a fim de que o município de Domingos Martins erradique o analfabetismo e dignamente reconheça o trabalho e dedicação destes profissionais alfabetizadores.

Solicito apreciação e aprovação aos meus pares a este projeto de lei, que trará muitos ganhos ao processo de ensino-aprendizagem, mais especificamente o de alfabetização de nossos filhos.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vereadora